



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### MINHA CAPA É MINHA CARA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.031858/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Número: S/N Complemento: KM KM 385

Bairro: VERA TEREZA Município: CAIEIRAS UF: SP CEP:07717-205

CNPJ/MF nº: 61.192.522/0002-08

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/01/2024 a 21/02/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/01/2024 a 15/02/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

.

### 6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção “**MINHA CAPA É MINHA CARA**”, válida para todo o território nacional brasileiro, é uma realização da empresa **BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. (JANDAIA - CAIEIRAS)**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 61.192.522/0002-08, com endereço na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves s/n, Km 385, bairro Vera Tereza, no município de Caieiras, Estado de São Paulo, CEP 07.717-205, a ser executada na forma deste regulamento.

6.1.2. Ao se inscreverem nesta promoção e enviar suas participações à promotora, os interessados declaram, de forma solene, soberana, irrevogável e, portanto, definitiva, que cedem à promotora os direitos de propriedade intelectual sobre o conteúdo inscrito neste evento promocional, sem ônus, e para as finalidades aqui descritas: utilização dos trabalhos em publicações a serem realizadas pela promotora, em seu site e, também, nos perfis mantidos em redes sociais, tais como *Instagram* (<https://www.instagram.com/cadernosjandaia/>), *Facebook* ([https://www.facebook.com/cadernosjandaia/?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/cadernosjandaia/?locale=pt_BR)) e *TikTok* (<https://www.tiktok.com/@cadernosjandaia>), para a divulgação e realização deste evento promocional.

6.1.3. A promotora fica igualmente autorizada a utilizar-se da referida criação, em todo o qualquer material publicitário que vier a produzir e veicular para promover os produtos e/ou a marca JANDAIA em território nacional. A cessão de direitos aqui formalizada não encontrará limitação quanto à quantidade de reproduções, prazo ou, ainda, quanto ao território, uma vez que a cessão de direitos realizada é definitiva e abrange a integralidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a criação cedida à promotora, no que se incluem, por força de lei, a exploração dos direitos patrimoniais de autor relativos ao trabalho objeto da cessão.

6.1.4. Os inscritos declaram, também, que estão de acordo com a possibilidade de a promotora decidir por não utilizar as criações que vier a receber na forma deste regulamento, ficando a seu exclusivo critério utilizar-se ou não do citado conteúdo. A não utilização não ensejará qualquer compensação e/ou indenização aos participantes desta promoção.

6.1.5. Finalmente, ao participar e enviar conteúdos para a promotora, na forma deste regulamento, o interessado declara-se ciente e de acordo que licencia, expressamente, em favor da promotora, o uso de sua imagem, nome, som de voz e demais atributos de personalidade, constante ou não do conteúdo inscrito, para as finalidades informadas neste regulamento.

### 6.2. QUEM PODE PARTICIPAR – REQUISITOS MÍNIMOS

6.2.1. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil e maior de 18 (dezoito) anos da data da participação (postagem de sua foto ou vídeo, na forma deste regulamento).

6.2.2. Será admitida a participação de maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito), desde que devidamente assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Em qualquer hipótese, é indispensável que o participante seja residente e domiciliado no Brasil e inscrito, ele próprio, no CPF.

6.2.3. Tendo em vista que a participação requer a publicação de “conteúdo criativo” em redes sociais, será requisito de participação, também, que os interessados possuam conta ativa nas seguintes redes sociais: Instagram e/ou TikTok. Note-se, ainda, que suas participações, para serem elegíveis para esta campanha, devem ser publicadas naquelas redes de forma pública (ou seja, visível ao público em geral). Consigne-se, pois oportuno, que as referidas redes sociais não possuem qualquer relação ou responsabilidade relativamente à execução desta promoção.

6.2.3.1. Os “conteúdos criativos” deverão ser publicados utilizando ferramentas das redes sociais supracitadas, exceto aquelas que os excluem automaticamente depois de determinado prazo (chamados “stories”), uma vez que essa exclusão irá impedir que a promotora verifique se a publicação ocorreu ou não e, também, se atendeu aos requisitos deste regulamento.

6.2.4. Estão impedidos de participar profissionais diretamente envolvidos na organização e execução desta promoção, especialmente os ligados à própria promotora e aos fornecedores desta neste projeto.

6.2.5. A fim de possibilitar maior pluralidade de contemplados, cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 1 (uma) vez, sendo o controle realizado pelo CPF informado na inscrição.

### 6.3. COMO PARTICIPAR

6.3.1. A participação nesta promoção requer que o interessado se cadastre no site [www.promojandaia.com.br](http://www.promojandaia.com.br) informando os dados pessoais a seguir relacionados, necessários à sua identificação e, também, para eventual contato da promotora consigo em caso de contemplação:

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Rua:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

aceite com - Declaro ter mais de 16 anos

aceite com - aceito os Termos de Uso

6.3.1.1. Sendo o interessado menor de 18 (dezoito anos), seu responsável legal deverá fornecer os dados acima sobre o menor e, também, sobre si mesmo, também para fins de identificação.

6.3.2. Depois de finalizado o cadastro pessoal de que trata o item 6.3.1 supra, o interessado poderá encaminhar à promotora os conteúdos que já tiver criado e publicado com o intuito de participar desta promoção. Para tanto, deverá acessar o site da promoção ([www.promojandaia.com.br](http://www.promojandaia.com.br)), identificar-se como participante previamente cadastrado e, em seguida, inserir o link da(s) publicação(ões) que tiver realizado contendo o citado conteúdo.

6.3.2.1. Os interessados poderão participar inscrevendo diversos conteúdos. O link de cada conteúdo criado deverá ser inserido no site da promoção, separadamente, permitindo, assim, que a promotora identifique cada um deles.

6.3.2.2. Os conteúdos devem preencher, obrigatória e concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a. ser de autoria do próprio participante inscrito;
- b. possuir a # da promoção (#meucadernojandaia), absolutamente sem erros;
- c. possuir marcação do perfil da marca Jandaia na rede social em que a publicação for realizada (@cadernosjandaia), absolutamente sem erros;
- d. o conteúdo deverá ser uma fotografia ou um vídeo por meio do qual o participante consiga mostrar qual é o seu estilo pessoal, indicando, também, qual o caderno que mais combina com ele; ademais, na legenda da publicação, deverá conter indicação expressa de qual é a capa que combina com ele (o participante);
- e. a publicação do conteúdo deverá ocorrer no perfil pessoal mantido pelo participante nas redes sociais Instagram e/ou TikTok;
- f. a publicação deverá ser realizada de forma pública, aberta (“perfil aberto”), ou seja, de modo que tanto a promotora quanto o público em geral consigam visualizar aquele conteúdo; o perfil e a publicação devem ser mantidos no modo “público” até o encerramento desta promoção, sob pena de desclassificação;
- g. o link da publicação deverá ser encaminhado à promotora, via site da promoção, na forma deste regulamento.

6.3.3. Desde que realizado o cadastro pessoal e depois de enviado o link contendo o conteúdo produzido para a presente promoção, o interessado passa a concorrer com estes em todas as apurações subsequentes.

6.3.4. Caso a criação contenha imagem de pessoa, é responsabilidade do titular da conta em que a criação tiver sido publicada, certificar-se de que está publicando a sua própria imagem. Não participam desta promoção conteúdos contendo a imagem de terceiros, ainda que na companhia do participante. Sendo o conteúdo publicado por menores de 18 (dezoito) anos, cabe observar o disposto no item 6.2.2 deste regulamento, o que deverá ser documentalmentemente demonstrado no caso de o conteúdo ser escolhido como um dos contemplados deste concurso.

6.3.5. Serão desclassificados conteúdos que façam referências diretas à outras marcas/empresas não envolvidos nesta promoção, assim como aqueles que, à critério da promotora, contenham mensagem preconceituosa, racista, de intolerância política, religiosa e/ou qualquer outra, bem como vídeos com mensagens impróprias, de maus tratos aos animais, de violência, de consumo de bebidas e outras drogas /substâncias lícitas ou ilícitas, enfim, imagens e/ou mensagens que não atendam ao objetivo desta promoção.

6.3.6. O participante é o único responsável pelos conteúdos enviados à promotora, razão pela qual a empresa não tem ou terá qualquer responsabilidade com relação a estes. Cabe consignar, ainda, que na hipótese de a promotora sofrer qualquer tipo de ameaça ou dano, de qualquer natureza, em decorrência de conteúdos publicados com as marcações referidas neste regulamento, terá direito de regresso em face do participante faltoso.

6.3.7. Os participantes se responsabilizam por inscrever apenas conteúdos próprios, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por conteúdos que violem direitos de terceiros, que sejam ilegais, imorais, ou possam ser considerados plágio, assim como pela utilização de imagens de autoria ou titularidade de terceiros ou advindas de bancos de imagens de qualquer espécie.

6.3.8. Qualquer violação constatada pela promotora relativamente aos requisitos aqui descritos, será tida como suficiente para que aquela participação seja declarada nula e, portanto, deixe de ser elegível para esta promoção.

## 6.4. CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO

6.4.1. O concurso será realizado seguindo o cronograma abaixo, observado sempre o horário de Brasília/DF.

Período de participação	Início do período de participações (00h00)	Fim do período de participações (23h59)	Período de avaliação dos trabalhos recebidos	Prazo limite para divulgação dos contemplados da semana (até às 17h00)
1	09.01.2024 terça-feira	18.01.2024 quinta-feira	19.01.2024 sexta-feira	24.01.2024 – 4ª feira
2	09.01.2024 terça-feira	25.01.2024 quinta-feira	26.01.2024 sexta-feira	31.01.2024 – 4ª feira
3	09.01.2024 terça-feira	01.02.2024 quinta-feira	02.02.2024 sexta-feira	07.02.2024 – 4ª feira
4	09.01.2024 terça-feira	08.02.2024 quinta-feira	09.02.2024 sexta-feira	14.02.2024 – 4ª feira
5	09.01.2024 terça-feira	15.02.2024 quinta-feira	16.02.2024 sexta-feira	21.02.2024 – 4ª feira

6.4.2. A premiação será assim distribuída ao longo da promoção:

Período de participação	Quantidade de prêmios	Premiação
1	5	A cada um dos 5 contemplados será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00
2	5	A cada um dos 5 contemplados será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00
3	5	A cada um dos 5 contemplados será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00
4	5	A cada um dos 5 contemplados será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00
5	5	Ao participante titular do melhor trabalho desta será atribuído o seguinte prêmio:  Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia. Valor do kit: R\$100,00 + Visita à fábrica de cadernos da Jandaia, contemplando transporte e alimentação. Para realizar a visita o contemplado deverá comparecer no dia e horário indicado pela promotora, de onde partirá a van para a realização do transporte dos contemplados à fábrica. O transporte será de ida e volta à fábrica, partindo do seguinte endereço: R. José Pereira Jorge, 242 - Carandiru, São Paulo - SP, 02067-020  O não comparecimento do contemplado no local, implica na perda deste item da premiação, não lhe sendo devido qualquer tipo de ressarcimento ou compensação. Outras despesas que o contemplado eventualmente possa ter para comparecer ao local não estão contempladas na premiação. O valor estimado para essa premiação, para fins fiscais, é de R\$50,00.  Aos outros 4 contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00

## 6.5. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora S.R.E/MF, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.5.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.5.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com a promotora, por meio deste e-mail: [contato@promojandaia.com.br](mailto:contato@promojandaia.com.br)

6.5.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos serão chamados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela comercializados. Querendo, poderá requerer a sua exclusão da base de dados relativas às comunicações aqui referidas, enviando sua solicitação para o e-mail: [contato@promojandaia.com.br](mailto:contato@promojandaia.com.br)

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não há.  
(?)

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/01/2024 10:00 a 24/01/2024 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2024 00:00 a 18/01/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ecco - Apuração 1a semana

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Aos contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00	100,00	500,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/01/2024 10:00 a 31/01/2024 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2024 00:00 a 25/01/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ecco - Apuração 2a semana

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Aos contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00	100,00	500,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/02/2024 10:00 a 07/02/2024 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2024 00:00 a 01/02/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ecco - Apuração 3a semana

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Aos contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00	100,00	500,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/02/2024 10:00 a 14/02/2024 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2024 00:00 a 08/02/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ecco - Apuração 4a semana

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Aos contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00	100,00	500,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/02/2024 10:00 a 21/02/2024 18:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/01/2024 00:00 a 15/02/2024 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amparo NÚMERO: 315 COMPLEMENTO: Sala 31 BAIRRO: Baeta Neves  
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09751-350  
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Ecco - Apuração 5a semana

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Ao participante titular do melhor trabalho desta será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia. Valor do kit: R\$100,00 + Visita à fábrica de cadernos da Jandaia, contemplando transporte e alimentação. Para realizar a visita o contemplado deverá comparecer no dia e horário indicado pela promotora, de onde partirá a van para a realização do transporte dos contemplados à fábrica. O transporte será de ida e volta à fábrica, partindo do seguinte endereço: R. José Pereira Jorge, 242 - Carandiru, São Paulo - SP, 02067-020 O não comparecimento do contemplado no local, implica na perda deste item da premiação, não lhe sendo devido qualquer tipo de ressarcimento ou compensação. Outras despesas que o contemplado eventualmente possa ter para comparecer ao local não estão contempladas na premiação. O valor estimado para essa premiação, para fins fiscais, é de R\$50,00.	150,00	150,00	1
4	Aos outros 4 contemplados desta apuração, será atribuído o seguinte prêmio: Kit contendo 4 cadernos Jandaia e 2 planners Jandaia, no valor de R\$100,00	100,00	400,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	2.550,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Encerrado cada um dos "períodos de participação", a promotora reunirá a "comissão organizadora" desta promoção, composta por integrantes do departamento de marketing da empresa e, também, por profissionais da agência de publicidade envolvida nesta ação, para avaliar todas as participações recebidas.

10.2. A "comissão organizadora" elegerá, então, as 5 (cinco) melhores participações de cada "período de participação", considerando-se, aqui, os seguintes critérios: (a) aderência do conteúdo ao tema proposto; (b) a qualidade estética e a criatividade do conteúdo inscrito; (c) atendimento a todos os requisitos descritos neste regulamento.

10.3. A decisão da comissão será divulgada nas redes da marca, no prazo indicado neste regulamento, sendo esta soberana e irrecorrível. Tendo em vista os critérios determinados para a escolha dos contemplados (avaliação do conteúdo enviado pelos participantes) não há possibilidade de empate.

10.4. Quando da avaliação dos trabalhos, a "comissão organizadora" organizará uma lista contendo os 10 (dez) melhores trabalhos de cada "período de participação". A princípio, apenas os 5 (cinco) melhores serão premiados. Na hipótese de haver desclassificação de qualquer desses, a promotora recorrerá à lista aqui referida e, em substituição ao desclassificado, contemplará outro participante, observando-se sempre a ordem de classificação da lista.

10.5. Note-se que as participações serão acumuladas ao longo de todo o período de participação. Assim, a cada semana serão apurados os 5 (cinco) melhores trabalhos dentre todas as publicações havidas até então.

10.6. As decisões da promotora quanto à contemplação das participações recebidas ao longo da promoção serão sempre soberanas e, portanto, irrecorríveis.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2. Caso algum participante não preencha os requisitos necessários de participação, dentre os quais destaque-se a necessária maioria civil e/ou a sua representação/assistência na forma da lei, sua participação será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente para os fins deste regulamento, contemplando-se um participante elegível em substituição.

11.3. Com relação aos conteúdos encaminhados, corroborando com todos os demais itens deste regulamento que tratam acerca de conteúdos vedados para os fins desta promoção, fica expressamente estabelecido que não participam desta os trabalhos que contenham um ou mais dos impeditivos abaixo referidos, sendo os seus respectivos autores/titulares desclassificados:

(a) não preenchem qualquer requisito de participação e/ou elegibilidade previsto neste regulamento;

- (b) conteúdos enviados fora dos prazos e condições previstos neste regulamento;
- (c) conteúdo considerado como plágios, de propriedade de terceiros, advindas de bancos de imagens e assemelhados;
- (d) conteúdo enviado por pessoa que não tenha residência em território nacional brasileiro;
- (e) conteúdo enviado por pessoa que não preencha todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

11.4. A promotora reserva-se o direito de utilizar-se de ferramentas e tecnologias que lhe permitam identificar fraudes e/ou tentativas de fraude ao site da promoção. Assim, identificado o uso de perfis falsos e/ou robôs para qualquer fim e em favor de qualquer participante, a promotora reserva-se o direito de imediata e sumariamente, excluir aquele participante da promoção, sendo desnecessário qualquer tipo de aviso prévio ou consentimento do participante que, ao inscrever-se, declara estar de pleno acordo com o aqui disposto e, por isso, com o fato de que nada, nenhuma compensação lhe será devida, a qualquer título, em tal hipótese.

11.5. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da promotora, das empresas de comunicação e marketing envolvidas na realização desta ação promocional e, ainda, funcionários do escritório BARINI DE SANTIS ADVOGADOS. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A promotora fará a divulgação dos contemplados no site da promoção [www.promojandaia.com.br](http://www.promojandaia.com.br) e, também, nos perfis mantidos pela marca Jandaia nas redes sociais abaixo referidas:

<https://www.instagram.com/cadernosjandaia/>  
[https://www.facebook.com/cadernosjandaia/?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/cadernosjandaia/?locale=pt_BR)  
<https://www.tiktok.com/@cadernosjandaia>

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados de cada apuração, a promotora entrará em contato com os participantes contemplados, utilizando-se dos dados fornecidos quando de suas respectivas participações e/ou inscrições no site da promoção. Na oportunidade, será solicitado a cada um deles que encaminhe à promotora, sem ônus, cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço. Aos que forem confirmados como contemplados será solicitado, também, que assinem o termo de autorização de uso do conteúdo inscrito. Havendo contemplação de menores, será solicitada a formalização, por seu representante legal, de que este autorizou a sua participação neste concurso.

13.2. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados à promotora no prazo de até 10 dias corridos contados do dia seguinte ao efetivo contato da promotora com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos inelegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste regulamento, implicará na declaração de nulidade de sua participação e, portanto, na necessidade de se eleger um novo contemplado em substituição ao desclassificado, o que será feito seguindo os critérios já previstos neste regulamento.

13.3. Tendo em vista a necessidade de a promotora fazer a conferência de documentos e do preenchimento dos requisitos de participação e elegibilidade informados neste regulamento, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela promotora, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante tenha sua participação declarada nula por falhas cometidas quando de sua participação e/ou na documentação enviada à promotora, declara estar ciente e de acordo com o fato de que não fará jus a qualquer tipo de indenização ou recompensa, isentando a promotora de toda e qualquer responsabilidade.

13.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, no endereço por ele indicado quando do contato feito com a promotora por ocasião de sua contemplação, via correspondência registrada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da confirmação de sua contemplação na promoção, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

13.4.1. Aos contemplados com a visita à fábrica da Jandaia, será entregue também um voucher, por meio do qual o prêmio poderá ser integralmente usufruído.

13.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14.2. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SRE.

14.3. A promotora não se responsabilizará pelas participações via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam participar pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da promotora.

14.4. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração.

14.5. De acordo com a legislação vigente, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

14.6. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da promotora, das empresas de comunicação e marketing envolvidas na realização desta ação promocional. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração.

14.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a

decisão será submetida à consideração da SRE. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

14.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.9. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo, durante a promoção, ou, ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

14.10. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site [www.promojandaia.com.br](http://www.promojandaia.com.br)

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/12/2023 às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PXH.AVX.BIP